



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4284 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

REQUERIMENTO DE VEREADOR

Excelentíssima Sra. Presidente,

Venho, por meio deste, **REQUERER A CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DA PREMATURIDADE**, no âmbito desta Casa Legislativa, para a legislatura 2025-2028, de acordo com o Art. 237-A do Regimento Interno.

JUSTIFICATIVA

A criação da Frente Parlamentar da Prematuridade no âmbito da Câmara Municipal de Porto Alegre é uma iniciativa de grande relevância e urgência, fundamentada na necessidade de conscientizar a sociedade e fortalecer as políticas públicas voltadas à assistência e ao cuidado com os bebês prematuros e suas famílias. A prematuridade é uma questão de saúde pública que exige atenção prioritária, uma vez que está diretamente associada a elevados índices de mortalidade neonatal e a complicações de saúde que podem impactar a vida do indivíduo ao longo de toda a sua existência.

Porto Alegre, como capital de um estado reconhecido por sua liderança em iniciativas de saúde, tem a oportunidade de ser pioneira na estruturação de ações parlamentares voltadas a essa causa. Dados da Organização Mundial da Saúde apontam que, anualmente, cerca de 15 milhões de bebês nascem prematuros em todo o mundo, o que representa aproximadamente 10% de todos os nascimentos. No Brasil, essa realidade não é diferente, e as consequências da prematuridade afetam não apenas as famílias diretamente envolvidas, mas também o sistema de saúde, a economia e a estrutura social como um todo.

A Frente Parlamentar da Prematuridade visa promover debates, articular políticas públicas e incentivar ações que garantam melhores condições de atendimento e suporte aos bebês prematuros e suas famílias. Entre os objetivos estão a ampliação do acesso a unidades de terapia intensiva neonatal, a qualificação dos profissionais de saúde, o incentivo à humanização do atendimento e o fortalecimento de campanhas educativas que promovam a conscientização sobre os fatores de risco e a prevenção da prematuridade.

Do ponto de vista de uma política pública pautada em valores conservadores e de direita, a criação dessa Frente Parlamentar reforça a importância da valorização da vida desde a concepção, da proteção à família como núcleo fundamental da sociedade e da busca por soluções que preservem a dignidade humana. Trata-se de uma abordagem que reconhece o papel do Estado como um facilitador e não como um substituto das responsabilidades familiares, promovendo parcerias com o setor privado, organizações não governamentais e comunidades locais para maximizar os resultados.

Além disso, a Frente Parlamentar permitirá uma maior fiscalização e acompanhamento das políticas já existentes, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente e transparente. A prematuridade não deve ser vista apenas como um desafio médico, mas como uma causa que exige

engajamento social e político, com o objetivo de assegurar que as futuras gerações tenham a oportunidade de se desenvolver plenamente.

Porto Alegre pode e deve liderar pelo exemplo, mostrando que é possível conciliar a eficiência na gestão pública com o compromisso inabalável com a vida e a dignidade humana. A Frente Parlamentar da Prematuridade será um marco nesse sentido, consolidando a Câmara Municipal como um espaço de diálogo, ação e transformação social em prol dos mais vulneráveis.

Vereadora Comandante Nádia (PL)



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereador (a)**, em 02/01/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0832150** e o código CRC **E14325D3**.